CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 866/2017
Autor: Vereador Sílvio Humberto
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, por intermédio dos órgãos municipais responsáveis encaminhe a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que institua um Programa de Fomento à Cultura Periférica de Salvador. "

1. DA BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência **Projeto de Lei nº 463/2017**, que "Institui o **Programa Municipal FAVELARTE**, voltado à valorização de talentos artísticos de jovens dos barros da periferias de Salvador", prevendo, entre outros arts., precipuamente, no seu **art. 2º,** o mesmo tema consignado na epígrafe, em que pese serem proposições de natureza distinta (cópia anexa).

- A título de informação legislativa, a proposição legislativa ingressou no processo legislativo em razão do recurso interposto tempestivamente, tendo em vista a "duplicidade apontada sobre o projeto de lei mencionado acima.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa